

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE DISPENSA.....

EXTRATO

CANCELAMENTO.....



AVISO DE DISPENSA



PREFEITURAMUNICIPALDEITABERABA
SecretariaMunicipaldeSaúde
www.itaberaba.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que,nos termos do Art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), está com procedimento de dispensa de licitação para Contratação direta de empresa especializada em Sensor FreeStyle Libre para monitoramento da glicose no fluido intersticial, medindo 5mm de altura e 35mmdediâmetro,peso 5gramase vida útil de até 14 dias. Marca compatível com ABBOTT, Processo Administrativo nº 053/2024 dispensa de licitação nº 039/2024.A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinentes das 8h30m às 12h do dia 05 de Março de 2024 ao dia 07 de Março de 2024.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do site Itaberaba/BA onde consta o termo de referência, por e-mail: **sms_saude@hotmail.com**, **saudeitaberaba2021@gmail.com**, pelo telefone **(75) 3251-0593**, ou presencialmente, na Rua Zulmira Silvane s/n, Caititu (Feira Nova) Itaberaba/BA.

As propostas poderão ser protocoladas presencialmente de segunda a sexta de 8h às 12 h e de 14h às 17h ou pelo e-mail: **saudeitaberaba2021@gmail.com**, até o prazo final de apresentação. Comissão de Contratação.

FundoMunicipaldeSaúde de Itaberaba
Pçdo Coqueiro, S/N•Centro •(75)3251.6899 •CNPJ11.202.063/0001-47
CEP46880-000 •Itaberaba- Bahia /E-mail– secretaria.saudeitaberaba@hotmail.com



PREFEITURAMUNICIPALDEITABERABA
SecretariaMunicipaldeSaúde
www.itaberaba.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Sensor FreeStyle Libre, em razão de decisão judicial referente a Ação Civil Pública/Processo nº 8000661-45.2021.8.05.0112, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

a. Especificações gerais e/ou da prestação dos serviços

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Total
1.	Sensor FreeStyle Libre para monitoramento da glicose no fluido intersticial, medindo 5mm de altura e 35mm de diâmetro, peso 5 gramas e vida útil de até 14 dias. Marca compatível com ABBOTT	Cx	22		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

b. Fundamentação para a contratação

A presente aquisição/contratação tem como objeto o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento da determinação judicial em favor do paciente H. G. C. D. S. D. O., sob Ação Civil Pública/Processo nº 8000661-45.8.05.0112, haja vista que é direito do cidadão à saúde e o dever precípua do município de atendê-lo, e em se tratando de ordem judicial por medida liminar, o cumprimento deve ser imediato e inquestionável.

Convém registrar que o atual contrato de aquisição de medicamento, oriundo do processo Dispensa de Licitação nº **FMS039/2023**, contrato nº **FMS0752023**, venceu no dia 31/12/2023.

Fundo Municipal de Saúde de Itaberaba

Pçdo Coqueiro, S/Nº Centro • (75) 3251.6899 • CNPJ 11.202.063/0001-47
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / E-mail - secretaria.saude@itaberaba.ba.gov.br

Diante do exposto, sob o fundamento do direito da cidadã à saúde e do dever precípua do município de atendê-la e em se tratando de ordem judicial por medida liminar, o cumprimento deve ser imediato e inquestionável.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que a quantidade estimada levou em consideração a informação constante nos processos acima, calculada com base em decisão judicial.

Optou-se pela realização da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, haja vista que o valor não sobrepuja os limites legalmente previstos, e considerando ainda a ausência de processo licitatório ou a falta de registro de preços com esse mesmo objeto.

A razão da escolha do executante e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na anexa pesquisa de preço. Com efeito, os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei 14.133/21.

c) descrição resumida da solução apresentada

Considerando que a aquisição exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, e em se tratando de ordem judicial por medida liminar, o cumprimento deve ser imediato e inquestionável.

d) requisitos da contratação

O executante deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, através da apresentação de certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a teor do art. 67 da Lei 14.133/21.



Além da qualificação técnica, o contratado deverá apresentar documentação relativa à regularidade jurídica; técnica; fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, conforme previsto no art. 62 da Lei 14.133/21.

e) critério de pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal/fatura.

f) adequação orçamentária

A contratação ora pretendida possui a seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 11.01

Elemento de despesa: 3.3.9.0.91.00

Projeto/atividade: 2035

Fonte: 15001002

g) prazo de entrega/prazo de vigência

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada. O prazo de vigência da presente contratação é de até 31/12/2024.

h) Local para entrega dos materiais/execução dos serviços

Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato administrativo, caberá ao contratado observar todas as disposições legais, especialmente, o seguinte:

- a) Executar o objeto conforme as condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- b) Efetuar a entrega imediata dos materiais solicitados.
- c) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- d) Substituir, imediatamente, os materiais quando não se adequar às exigências do edital;
- e) Não transferir a outrem a execução do objeto sem prévia e expressa anuência do contratante.
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.
- g) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto ora contratados, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- h) Atuar com espírito colaborativo, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- i) Agir com responsabilidade social.
- j) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no prazo de entrega.
- k) Reconhecer os direitos da administração e as condições de rescisão contratual.
- l) Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Exemplo: se o produto possuir validade de 24 (vinte e quatro)



meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses.

4. DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais, sem justificativas aceitas pelo órgão ou entidade contratante, sujeitará o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida a prévia ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Itaberaba até o máximo de 02 (dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaberaba, Estado da Bahia;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.



5. REFERENTE AO QUE ESTÁ SENDO DEMANDADO INFORMO QUE:

Há local para instalação/armazenamento:

SIM(x) NÃO()

Há condições adequadas no local para instalação/armazenamento:

SIM(x) NÃO()

Unidade Requisitante

Data: 22/02/2024

Assinatura

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Secretário/Responsável

De acordo.

Autorizo a contratação direta

☒ Aprovado

☐ Não aprovado

Nome do Autorizador/Ordenador de Despesas:

Data: 22/02/2024

João Rodrigues de Góes Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 018 de 04/01/2021

6. NORMAS DE REGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretaria Municipal de Saúde
www.itaberaba.ba.gov.br

ApresentedispensadelicitaçãooseráregidapelaLeiFederal14.133/21epelo
DecretoMunicipalnº093/2022.

OscasosomissosnopresenteTermodeReferênciadeverãooobservaralegislação de
regência, em especial as normas acima citadas.

Itaberaba/BA,22defevereirode2024.

JoãoRodriguesdeGóesJunior
SecretárioMunicipaldesaúde
Decreto018de04/01/2021.

Fundo Municipal de Saúde de Itaberaba

Pç do Coqueiro, S/N • Centro • (75) 3251.6899 • CNPJ 11.202.063/0001-47
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / E-mail – secretaria.saudeitaberaba@hotmail.com



CANCELAMENTO

Cancelamento

Fica cancelado o extrato de ratificação de dispensa Edição 1.337 de 28 de Fevereiro de 2024 paginas 7 e 8.